



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **DECRETO Nº. 081/2021**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0527/2021 de 18 de junho de 2021.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 21.000,00** (vinte e um mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>08</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>08.001</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>08.001.04.122.0003.2046</b>		<b>Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ</b>		
3371.70.00.00.00	460	Rateio pela Participação Consórcio Público	000	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 21.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.001</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.001.20.606.0015.2056</b>		<b>Manut. Sec. Mun Agric., Pec. e Meio Amb</b>		
3190.11.00.00.00	560	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 3.000,00
3190.13.00.00.00	561	Obrigações Patronais	000	R\$ 500,00
3390.14.00.00.00	562	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 2.000,00
3390.31.00.00.00	564	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport.	000	R\$ 1.000,00
3390.33.00.00.00	565	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 1.000,00
3390.34.00.00.00	566	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000	R\$ 1.500,00
3390.35.00.00.00	567	Serviços de Consultoria	000	R\$ 1.000,00
3390.36.00.00.00	568	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 5.000,00
3390.46.00.00.00	571	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.000,00
3390.47.00.00.00	572	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
4490.51.00.00.00	573	Obras e Instalações	000	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 21.000,00</b>



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal